

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 894/2026

Sumário: Aposentando Alcides Gomes Andrade, Juíz de Direito de 1ª Classe do quadro de pessoal do Concelho Superior da Magistratura Judicial.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 27 de maio de 2026

Alcides Gomes Andrade, Juiz de Direito de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 3 517 920\$00 (três milhões quinhentos e dezassete mil novecentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de fevereiro de 2026 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 5 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 61 294\$00 (sessenta e um mil duzentos e noventa e quatro escudos) poderá ser amortizado em 9 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 334\$00 e as restantes de 7 310\$00.

Por despacho de 10 de abril de 2026 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 63 728\$00 (sessenta e três mil setecentos e vinte e oito escudos) poderá ser amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 8 078\$00 e as restantes de 11 130\$00.

Por despacho de 10 de abril de 2026 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 84 440\$00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta

escudos) poderá ser amortizado em 8 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6 530\$00 e as restantes de 11 130\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 18 de junho de 2026. — O Diretor de Serviço de Segurança Social, *António Centeio*.